ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 135/13
EM 10/5/13

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Parque de Diversão Dayane pretende utilizar a Praça Oswaldo Marques no período de 1.º de junho a 30 de junho de 2013;

Considerando que esse evento reunirá centenas de pessoas e destaca-se como importante iniciativa de integração social, tendo em vista que a montagem do Parque vai trazer ao bairro um ponto de lazer e encontro durante o mês de junho, quando acontece a quermesse na região;

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 65 /13

DOCUMENTO N.º 1190 /13

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, da **Praça Dr. Oswaldo Marques**, no Humaitá, para a montagem do Parque de Diversões Dayane, do dia 1.º ao dia 30 de junho, durante os festejos juninos.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dr. Oswaldo Marques, no Humaitá, pelo Parque de Diversões Dayane, do dia 1.º ao dia 30 de junho de 2013, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de maio de 2013

PERIVALDO DO GÁS

sec 782/PG/AD/ja